

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 92.665.611/0001-77
NIRE 43300003221

MAPA SINTÉTICO DE VOTAÇÃO (ESCRITURADOR)
(Boletim de Voto a Distância)
Assembleia Geral Extraordinária de 22 de janeiro de 2020

A Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos (“Companhia”), nos termos da Instrução CVM nº 481/09, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, que recebeu, o mapa sintético de votação (conforme o anexo), relativo às instruções de votos, via boletins de voto a distância recebidos do escriturador, para cada uma das matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, no próximo dia 22 de janeiro, com as indicações do total de aprovações, rejeições e abstenções para cada matéria constante da Ordem do Dia.

Eldorado do Sul, RS, 20 de janeiro de 2020.

Antônio Carlos Tocchetto Napp
Diretor de Relações com Investidores

Mapa Sintético de Votação						
Descrição da Deliberação	Quantidade de Ações					
	Aprovar (Sim)	%	Rejeitar (Não)	%	Abster-se	%
Deliberação Simples 1. Alteração da redação do artigo 5º, parágrafo segundo, d), do Estatuto Social da Companhia, sem modificar materialmente seu conteúdo, de modo a refletir a redação prevista no artigo 111, § 1º da Lei n. 6.404/76.	34.190	0,841%	0	0,000%	0	0,000%
Deliberação Simples 2. Alteração do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de adequação ao novo acordo de acionistas celebrado em 27.09.2019 (o "Acordo de Acionistas"), compreendendo: a) retirar os parágrafos terceiro e quarto do artigo 9º, referentes à convocação, instalação e presidência de reuniões do Conselho de Administração; b) incluir novos artigos referentes aos procedimentos e quóruns das reuniões do Conselho de Administração da Companhia, a saber, o artigo 10 (realização e frequência das reuniões), artigo 11 (participação remota nas reuniões), artigo 12 (forma de convocação e instalação das reuniões), artigo 13 (reuniões de urgência) e artigo 14 (presidência das reuniões), artigo 15 (presença nas reuniões), artigo 16 (quórum de deliberação das reuniões); c) modificar o artigo 10 (novo artigo 17), a fim de conferir atribuições adicionais ao Conselho de Administração, mediante a inclusão das novas alíneas 'o' (aquisição e alienação de determinados ativos), 'p' (aquisição e alienação de valores mobiliários e negócios ou potenciais associações com outras sociedades e/ou grupos), 'q' (aquisição ou alienação de participações societárias), 'r' (aprovação de determinados investimentos), 's' (deliberar sobre atos que causem ou modifiquem endividamentos acima de determinado valor), 't' (contratação de operações com partes relacionadas), 'u' (deliberar sobre atos de liberalidade); e, d) incluir novo artigo referente ao Acordo de Acionistas (artigo 33) e respectivo novo capítulo (Capítulo VII – Acordo de Acionistas).	100	0,002%	34.090	0,838%	0	0,000%
Deliberação Simples 3. Renumeração dos artigos e das remissões constantes no Estatuto Social, alterações meramente formais e consolidação do Estatuto Social, conforme disposto na proposta da Administração da Companhia.	34.190	0,841%	0	0,000%	0	0,000%
Deliberação Simples 4. Ratificação da eleição realizada pelo Conselho de Administração da Companhia em 19.11.2019 em virtude da renúncia do Sr. Pedro Cezar de Andrade, nos termos do artigo 9º, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social e do artigo 150 da Lei n. 6.404/76, de Cristiano Gioia Lauretti, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/ME nº 259.028.958-80, e com Carteira de Identidade sob o 22.289.158-0 emitida pela SSP/SP, domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-080, para compor o Conselho de Administração da Companhia na qualidade de membro titular com mandato unificado aos demais Conselheiros de Administração eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26.04.2018.	100	0,002%	34.090	0,838%	0	0,000%

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA